

RESOLUÇÃO 241/97

Dispõe sobre a prestação de contas da Câmara Municipal de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus e no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Independentemente de outras prestações de conta, administrativa ou legalmente exigidas da Câmara Municipal de Araxá, fica a mesma obrigada a publicar, mensalmente, demonstrativos de todas as receitas e despesas, especificando-as com os títulos orçamentários e/ou contábeis, de seus planos.

Art. 2º – Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Araxá, 11 de março de 1.997

JAIRO SÁVIO BORGES
Presidente

ROSA HELENA VIAÇA DE ABREU
Secretária